



**DECRETO Nº 3.107 DE 08 DE MAIO DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.314.754,31 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1963)	510	21.207,21
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1964)	511	77.431,77
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1965)	512	59,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>98.697,98</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Man. Educação Infantil -Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (1966)	101	12.363,15
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1967)	120	152,83
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1968)	103	1.535,50
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1969)	107	37.397,86
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1970)	116	1.154,83
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1971)	119	8.852,72
<b>SUBTOTAL</b>			<b>61.456,89</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0018.2.057.000</b>	Manutenção Coleta de Lixo		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1972)	511	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1973)	509	262.408,19
<b>SUBTOTAL</b>			<b>262.408,19</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		



<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (1974)	507	896.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1975)	507	896.191,25
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.792.191,25</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.314.754,31</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor **R\$ 2.314.754,31 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	101	12.363,15
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	103	1.535,50
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	107	37.397,86
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	116	1.154,83
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	119	8.852,72
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	120	152,83
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	507	1.792.191,25
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	262.408,19
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	510	21.207,21
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	511	177.431,77
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	512	59,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.314.754,31</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**